



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.198, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do
PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abertura
de Crédito Especial no valor de R\$
585.755,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0004 – Fundo Municipal de Assistência Social a ação: "Construção Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – Contrato de repasse nº 953975/2023", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 585.755,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), na seguinte classificação funcional-programática:

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
06 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0004 Fundo Municipal de Assistência Social
1741 Construção do CREAS – Contrato de repasse nº 953975/2023
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 579.685,00 – rec 0665 dest.0000710
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 6.070,00 – rec 0662 dest.0000002

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome – Contrato de repasse nº 953975/2023/MDASCF/CAIXA no valor de R\$ 579.685,00 e redução do superávit financeiro do recurso livre municipal, no valor de R\$ 6.070,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de abril
de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


LUIZ FERNANDO CARDOZO DOS SANTOS
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal